

Brasília, 27 de outubro de 2020

À Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU

Referência: Ações necessárias à Regularização Fazenda Sálvia, **SEI 04991.00379/2018-21**

Senhor Secretário Fernando Bispo e Sub-Secretário Mauro Filho

C/C: Comitê Gestor Fazenda Sálvia.

Prezados Senhores, gostaríamos de pedir a especial atenção para as deliberações, enumeradas abaixo, que são fundamentais para a regularização da Fazenda Sálvia.

1) Definição do instrumento contral entre SPU e ABPRU.

O Departamento jurídico da ABPRU, conforme ofício encaminhado à Vossas Senhorias em 27/09/2020, entende que o instrumento de contrato mais apropriado seria o Convênio de Fomento. Entendemos que há transferência, ainda que indireta, de valores entre a União e os ocupantes legítimos da Fazenda Sálvia ao final do processo de regularização. No entanto, se a SPU definir que o ACT é o instrumento adequado, basta um parecer jurídico nesse sentido.

Se faz necessário, também, que a SPU normatize, já há uma minuta de Portaria sendo debatida, que a retribuição dos custos de regularização sejam ressarcidos como abatimento no momento da alienação. Essa medida é fundamental para a segurança jurídica, desburocratização e atratividade do programa.

2) Indicação de Representantes da SPU no Comitê Gestor e Grupos de Trabalho.

A SPU ainda não indicou seu terceiro representante no Comitê Gestor. Considerando a importância desse colegiado, segurimos que seja alguém do Órgão Central.

Se faz necessário a indicação dos Membros dos Grupos de Trabalho, em especial os listados nas letras “a” e “b” aprovados pelo Comitê Gestor: a) Normas do Procedimento de Regularização Fundiária; b) Retribuição e Custos do Processo de Regularização; c) Direitos e Deveres dos Ocupantes.

A ABPRU conta com os recursos necessários para o início dos trabalhos de campo desde 10/08/2020. O IBRAM/DF apresentou a exigência ambiental para a regularização da Fazenda Sálvia. A ABNT apresentou proposta formal, válida até o final de outubro, para desenvolver as Normas Técnicas do processo de regularização fundiária em áreas da União. Com isso, se faz

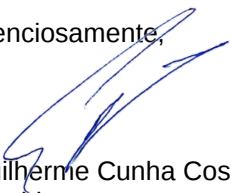


necessário que a SPU defina os pontos acima para que possamos dar início imediato ao processo de regularização ainda em 2020.

Considerando os prazos internos de aprovação e os prazos para formalização de propostas, corremos o risco de entrarmos em 2021 sem os trabalhos iniciados, o que comprometeria o cronograma previsto e até a credibilidade do processo, podendo vir a comprometer a busca de novos recursos e interessados no Programa de Regularização da Fazenda Sálvia.

Contamos com V.Senhorias para que possam, rapidamente, definir os pontos apresentados para iniciarmos os trabalhos imediatamente.

Atenciosamente,



Guilherme Cunha Costa
Presidente